



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 02 , DE 2020.

Define a forma de concessão do vale alimentação dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Guaçuano.

O Vereador RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 288, de 23 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

1º - Fica definido, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 288, de 23 de dezembro de 2019, o advento do cartão magnético como forma de contemplar a concessão do vale alimentação dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Mogi Guaçu.

2º - Caberá a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Mogi Guaçu promover a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico de alimentação.

3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 06 de janeiro de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente 2019-2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo